



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Sexta Feira, 13 de Outubro de 2023

EDIÇÃO Nº CDVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL TAVARES - PB**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria nº 0184/2023, publicada no Diário Oficial do Município, 24 de julho de 2023, de acordo com as disposições contidas no **EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL**, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado final das inscrições realizadas.

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	CICERO FERREIRA DA SILVA	VALORIZAÇÃO DA CULTURA DA MÚSICA RAIZ E SERTANEJA	A - VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	CLASSIFICADO/ HABILITADO
2	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	FORRÓ SWING MAIS MARQUINHOS CANTOR	A - VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	CLASSIFICADO/ HABILITADO
Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	PATRICIA MARQUES DE SOUZA	CONTEXTO DA CULTURA DOS ENGENHOS NO SÉCULO XXI	C - DOCUMENTÁRIO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
	MARIA DE LOURDES SALES DA SILVA	CAMINHOS DA FÉ: ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO EM TAVARES-PB	C - DOCUMENTÁRIO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
	HELIO MENDES DA SILVA	RENOVANDO A FÉ: A REFORMA DA IGREJA MATRIZ DE SÃO MIGUEL ARCANJO	C - DOCUMENTÁRIO	CLASSIFICADO/ HABILITADO
	LUANA MARIA BATISTA DA SILVA	TESOURO ESCONDIDOS: MEMÓRIAS E EXPERIÊNCIAS NA BELA TAVARES	C - DOCUMENTÁRIO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
	MANOEL MARCELO FERNANDES DA SILVA	ENTRE CÉUS E CAMINHOS	C - DOCUMENTÁRIO	CLASSIFICADO/ HABILITADO
	MARIA DO SOCORRO LIMA	COMUNIDADE QUILOMBOLA DOMINGOS FERREIRA: UMA RESGATE DE SUA HISTÓRIA	C - DOCUMENTÁRIO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
	ACOSAMI	UMA RÁDIO A SERVIÇO DO POVO - UM MARCO NA COMUNICAÇÃO	C - DOCUMENTÁRIO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
		COMUNITÁRIA DE TAVARES		
Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
	ALINE ALVES DA SILVA	QUADRILHA JUNINA SACODE	B- VÍDEO BIOGRAFIA GRUPO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
	MANOEL LOPES DA SILVA FILHO	BANDA CABAÇAL ZE PRETINHO	B- VÍDEO BIOGRAFIA GRUPO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
	SEVERINA ANDRESSA VIEIRA GOMES	COMUNIDADE QUILOMBOLA DOMINGOS FERREIRA DANÇA NEGÓ NAGÓ	B- VÍDEO BIOGRAFIA GRUPO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
	MESSIAS PEREIRA DE LIMA	HISTÓRIA CONTADA É PRA VOCÊ É JUNINA FLORESCE	B- VÍDEO BIOGRAFIA GRUPO	CLASSIFICADO/ HABILITADO
	CRISTOVAM FÉLIX DE MEDEIROS	GRUPO CAPOEIRA RAÇA NOVA	B- VÍDEO BIOGRAFIA GRUPO	CLASSIFICADO/ HABILITADO
	FRANCISCA DANIELE PEDRO DA SILVA	DANIIEH E PAULINHA	B- VÍDEO BIOGRAFIA GRUPO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
	JAILSON BRAZ DA SILVA	CHAMEGO NA ROÇA	B- VÍDEO BIOGRAFIA GRUPO	CLASSIFICADO/ HABILITADO
Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
	ELVIS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	CINEMA ARTE E VIDA	CINEMA	CLASSIFICADO/ HABILITADO

Tavares/PB, 13 de outubro de 2023.

Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e Paulo Gustavo

Mylena Layse Leite de Lima
Michele Gomes Feitosa
Paula Fernanda Viera Lima
Marcos Paulo de Paiva Leite
Ledecler de Oliveira Melo
Elvis Teotônio do Nascimento
Hemelly Vitória Alves

Mylena Layse Leite de Lima
Presidente



RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL TAVARES - PB**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria nº 0184/2023, publicada no Diário Oficial do Município, 24 de julho de 2023, de acordo com as disposições contidas no **EDITAL Nº 002/2023 - PRÊMIO PRODUÇÕES CULTURAIS TAVARENSES**, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado definitivo das inscrições realizadas.

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ANA MARIA DA SILVA LIMA	ARTE EM TECIDO	ARTESANATO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
2	ANTONIA VIEIRA GOMES	CACHAÇA ARTESANAL	GASTRONOMIA	CLASSIFICADA/ HABILITADA
3	ANTONIO LUIZ DA SILVA	ANTONIO DE LUCAS	CANTOR SERTANEJO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
4	CINTHIA MARCELA DO NASCIMENTO DA SILVA	FELTRO, BONECA PANO E FITA	ARTESANATO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
5	EDNALVA PEREIRA RODRIGUES	CROCHÊ	ARTESANATO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
7	HEMILLY VITÓRIA ALVES RODRIGUES LIMA	UM CANTO ANCESTRAL: A VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFROBRASILEIRA POR MEIO DA MÚSICA	INDIVIDUAL	CLASSIFICADA/ HABILITADA
8	IASMIM RODRIGUES RAMOS DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS	TATUADORA	CLASSIFICADA/ HABILITADA
9	JAILMA BELIZARIO DA SILVA	CROCHE	ARTESANATO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
10	JARLENE CRISTINA DE MELO WALTER	ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS COM MISSANGA	INDIVIDUAL	CLASSIFICADA/ HABILITADA
11	JOÃO PAULO DA SILVA	J PAULO ESTOFADOS	ARTESANATO EM ESTOFADOS	CLASSIFICADA/ HABILITADA
12	LEONARDO LEITE SILVA	LEONARDO LEITE	MUSICAL	CLASSIFICADA/ HABILITADA
13	LUCIENE FELIX DE MEDEIROS SANTOS	BISCUIT	ARTESANATO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
14	LUIZA VIEIRA MONTEIRO	CROCHE	ARTESANATO	CLASSIFICADA/ HABILITADA
15	MANOEL ROSA DE LINDA	ETERNIZANDO AS MEMÓRIAS DO LUGA ONDE VIVO	INDIVIDUAL	CLASSIFICADA/ HABILITADA

16	MARGARETE GOMES DE JESUS	MISS E MISTER TAVARES	INDIVIDUAL	CLASSIFICADA/HABILITADA
17	MARIA DA GUIA FERREIRA DE LIMA	CROCHE	ARTESANATO	CLASSIFICADA/HABILITADA
18	MIGUEL FRANCISCO DA SILVA	MIGUEL CANTOR	CANTOR SERTANEJO	CLASSIFICADA/HABILITADA
19	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	CORES E CONTOS DO SERTÃO	INDIVIDUAL	CLASSIFICADA/HABILITADA
20	ROSINEIDE MARIA DA SILVA PEREIRA	CROCHE - ALMOFADA	ARTESANATO	CLASSIFICADA/HABILITADA
21	SANDRA FERREIRA DA SILVA	ARRANJOS, BONECAS EM EMBORRACHADO	ARTESANATO	CLASSIFICADA/HABILITADA
22	SANDRA MARIA DA SILVA	PINTURA EM FRALDA, JOGO COZINHA	ARTESANATO	CLASSIFICADA/HABILITADA
24	TIAGO LEITE DA SILVA	TIAGO SAXOFONE	MÚSICO	CLASSIFICADA/HABILITADA
25	ZELITA PEREIRA LIMA RIBEIRO	CROCHE: ARTE COMO FONTE DE RENDA	INDIVIDUAL	CLASSIFICADA/HABILITADA
Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
	JOSE ROSAS NETO	EDILENO E EDINALDO	MUSICAL	CLASSIFICADA/HABILITADA
Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ANTONIO FREIRE	SIMBORA TRIO BELARMINO LEVANDO ARRASTAPE A QUATRO CANTOS	TRIO	CLASSIFICADA/HABILITADA
1	RAFAEL CASSIO DOS SANTOS	FORROZÃO AGUIA DOURADA	GRUPO MUSICAL	CLASSIFICADA/HABILITADA

Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB

Mylena Layse Leite de Lima
Michele Gomes Feitosa
Paula Fernanda Viera Lima
Marcos Paulo de Paiva Leite
Ledecler de Oliveira Melo
Elvis Teotônio do Nascimento
Hemelly Vitória Alves

Mylena Layse Leite de Lima
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, nos termos do Edital nº 01/2021 e na Portaria nº 248/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com a Lei Complementar Municipal nº 017, de 22 de janeiro de 2020, conforme disposto no Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Tavares, torna público o presente Edital de Convocação, nos termos que seguem:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados na Portaria nº 248/2023.

Art. 2º. Os convocados devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tavares (Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro), no dia **23 de outubro de 2023**, das 08h00min às 13h00min, portando toda documentação exigida no edital do certame e:

- I - CPF – cadastro de pessoa física (original e cópia, ou cópia autenticada);
- II - Cartão de PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- III - Cédula de identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia, ou cópia autenticada);
- V - Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), se possuir (original e cópia, ou cópia autenticada);
- VI - Certidão de nascimento, se solteiro; ou de casamento, se casado (original e cópia, ou cópia autenticada);
- VII - Certificado militar (comprovar a quitação com as obrigações

- militares), se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
- VIII - Título de eleitor (original e cópia, ou cópia autenticada);
- IX - Certidão de quitação eleitoral;
- X - 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) iguais;
- XI - Registro civil dos filhos, se houver (original e cópia, ou cópia autenticada);
- XII - Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia, ou cópia autenticada);
- XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual do estado de domicílio do candidato;
- XIV - Comprovante de residência atualizado;
- XV - Declaração negativa de acumulação de cargo, cargo ou função pública, referente a cargo efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI (Anexo I);
- XVI - Declaração de bens (Anexo II);
- XVII - Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- XVIII - Dados bancários atualizados, com cópia do cartão com nome do aprovado como titular.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial ou por via digital, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB.

Art. 4º. Os convocados devem comparecer pessoalmente ao Hospital José Leite da Silva (Avenida José Sitônio, s/n, Bairro São Sebastião, Tavares/PB), no dia **23 de outubro de 2023**, das 08h00min às 13h00min, para realização de Exame Médico Admissional, na forma do ponto X, itens 6 e 10, do Edital n Normativo de Concurso Público nº 001/2021 – PMT/PB, portando os seguintes exames:

- I - Hemograma completo com plaquetas;
- II - Coagulograma;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Glicemia de jejum;
- VI - Sumário de urina;
- VII. Raios-X do tórax nas incidências póstero-anterior (PA) e lateral esquerda (perfil), com laudo;
- VIII. VDRL;
- IX. Eletrocardiograma com laudo;
- X. Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

Art. 5º. Os candidatos deverão comparecer, primeiramente, à Secretaria Municipal de Administração, para entrega da documentação exigida no art. 2º para, após a conferência da mesma, receberem o termo de entrega e se dirigirem ao Hospital José Leite da Silva portando os exames previstos no art. 4º, para fins de realização do Exame Médico Admissional. Após, deverão retornar à Secretaria Municipal de Administração para entrega do laudo médico referente ao Exame Médico Admissional.

Art. 6º. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização de Exame Médico Admissional, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Tavares/PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 7º. Fica determinada a comunicação a todos os candidatos aprovados e relacionados nos termos da Portaria nº 248/2023 e do presente Edital através dos endereços de e-mail cadastrados quando da realização da inscrição no certame.

Art. 8º. Fica estabelecida como data da entrega de portarias e termos de posse aos candidatos aptos o dia **01 de novembro de 2023**, das 08h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro.

Art. 9º. Fica prorrogado, por 10 (dez) dias, os prazos previstos neste Edital para apresentação de documentos e exames, bem como para entrega de portarias e termos de posses, devendo os candidatos encaminharem e-mail para o endereço: administracao@tavares.pb.gov.br, solicitando a prorrogação, caso não consigam cumprir os prazos previstos na convocação.

Art. 10. Dê-se publicidade ao presente Edital em todos os meios de comunicação oficiais, incluindo Diário Oficial, endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Tavares e quadro de avisos.

Tavares/PB, 13 de outubro de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a _____, cidade de _____, Estado _____, em cumprimento ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88. **DECLARO** para todos os efeitos legais, e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NAO** ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tavares/PB, _____ de _____ de 202__.

Declarante

Para o caso de exercício em outro cargo, emprego ou função pública:

Órgão: _____

Cargo/Emprego/Função: _____

Data da posse: _____

Assinatura do Declarante: _____

Para o caso de recebimento de proventos:

Órgão: _____

Cargo/Emprego/Função: _____

Data da aposentadoria: _____

Assinatura do Declarante: _____

Eu, _____, infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a _____, cidade de _____, Estado _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Tavares/PB, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual): |

2) Imóveis Rurais (identificação/valor atual):

3) Veículos e Máquinas (identificação/valor atual):

4) Outros: (Ex.: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual):

Declaro, ainda, ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tavares/PB, _____ de _____ de 202__.

Declarante

PORTARIA Nº 248/2023

Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, nos termos do Edital nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com a Lei Complementar Municipal nº 017, de 22 de janeiro de 2020, e nos termos do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Tavares,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato a seguir listado, aprovado em Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, obedecendo a ordem de classificação, conforme disposto no Edital nº 01/2021.

Cargo: Biomédico

Art. 2º. A convocação dos aprovados no Concurso Público obedecerá a ordem convocatória por cargo, devendo os convocados comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de

Tavares/PB, munidos de documentos e exames, nos termos dos anexos constantes no Edital de Convocação nº 006/2023.

Art. 3º. O não comparecimento, ou comparecimento sem a documentação exigida no Edital de Convocação nº 005/2023, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 01/2021, ou em qualquer ato administrativo da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, importará na impossibilidade de o aprovado tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no certame.

Art. 4º. Fica prorrogado, por 10 (dez) dias, os prazos previstos no Edital de Convocação nº 005/2023 para apresentação de documentos e exames, bem como para entrega de portarias e termos de posses, devendo os candidatos encaminharem e-mail para o endereço: administracao@tavares.pb.gov.br, solicitando a prorrogação, caso não consigam cumprir os prazos no edital estabelecidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 13 de outubro de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito